



Município de Odivelas Câmara Municipal

Acordo de Parceria

"Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT)"

1. O presente Acordo pretende formalizar a parceria a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (CMO/DSPT), e diversas instituições locais e nacionais, no âmbito da implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), numa perspectiva de complementaridade das intervenções e de optimização dos recursos disponíveis, considerados vectores fundamentais de actuação.
2. As instituições que irão estabelecer esta parceria efectiva com a CMO desenvolvem, directa ou indirectamente, uma actividade da maior relevância ao nível da prevenção das toxicodependências, e são as seguintes:

- Instituições de âmbito local

- Instituto da Segurança Social / Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa
Serviço Local de Odivelas;
- Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE);
- Junta de Freguesia de Caneças;
- Junta de Freguesia de Famões;
- Junta de Freguesia de Odivelas;
- Junta de Freguesia de Olival Basto;
- Junta de Freguesia da Pontinha;
- Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião;
- Junta de Freguesia da Ramada;
- Polícia de Segurança Pública (Divisão de Loures);
- Prosalis / Centro de Atendimento a Toxicodependentes (CAT) da Urmeira;
- Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas (UCCPO).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Instituições de âmbito regional/nacional
 - Associação Nacional das Farmácias (ANF);
 - Centro Regional de Alcoologia do Sul (CRAS);
 - Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) do Ministério da Educação;
 - Federação Regional de Lisboa das Associações de Pais (FERLAP);
 - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

- 3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é assegurada a possibilidade de virem a ser estabelecidas parcerias adicionais, no âmbito específico das acções/projectos que venham a ser desenvolvidos ao abrigo do PECPT;

- 4. O PECPT constitui um instrumento conceptual e operacional que assume um papel fundamental e basilar em toda a intervenção futura da CMO/DSPT, em termos de Prevenção das Toxicodependências, em estreita colaboração com as instituições parceiras signatárias deste documento. Procura-se, assim, promover uma intervenção estruturada e abrangente nos diversos contextos da Prevenção das Toxicodependências, marcada pela definição de uma estratégia adequada, coerente e eficaz;

- 5. O PECPT encontra-se estruturado em três partes fundamentais.
 - ✓ Parte Um - diagnóstico da situação do concelho de Odivelas em matéria de toxicodependências;
 - ✓ Parte Dois – identificação de áreas prioritárias de intervenção, com respectiva definição de objectivos e estratégias de actuação;
 - ✓ Parte Três – indicação das Acções / Projectos a dinamizar no âmbito deste Plano, nos diversos contextos de intervenção da Prevenção das Toxicodependências;

- 6. O PECPT assume-se como um instrumento dinâmico, aberto, em constante modificação, fruto da inclusão de novas acções e projectos ao longo do tempo, bem como, da avaliação do trabalho

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Lig', 'Frey', 'B', 'M', 'Estrela', 'H-p', 'F. António', 'Siel.', 'gp', 'fms', 'lhr', 'B']



Município de Odivelas

Câmara Municipal

desenvolvido, que poderá implicar o reajustamento da estratégia definida e das áreas prioritárias de intervenção;

7. No âmbito deste Plano, serão incluídos todos os projectos que se enquadrem no contexto da prevenção das toxicodependências, em que a CMO intervenha como entidade promotora e/ou parceira;
8. O PECPT será implementado de forma faseada, com carácter anual, vigorando de forma contínua e sem interrupções durante este período, com início em Outubro de 2006, de acordo com a seguinte calendarização:
 - Início - Outubro;
 - Outubro – Junho do ano seguinte: realização das acções e implementação dos projectos;
 - Julho – Avaliação final do trabalho desenvolvido;
 - Agosto e Setembro – preparação do trabalho a desenvolver no ano seguinte, de acordo com a avaliação efectuada.
 - Outubro – início da actividade a desenvolver no ano seguinte
9. No final de cada ano de implementação, realizar-se-á uma reunião de avaliação do trabalho desenvolvido, com todas as entidades parceiras, perspectivando-se a intervenção a dinamizar no ano seguinte. Até essa data, e se tal se justificar, poderão ser agendadas entretanto reuniões de ponto de situação;
10. São atribuições da CMO/DSPT no âmbito deste Plano:
 - Coordenação das actividades desenvolvidas no âmbito do PECPT;
 - Divulgação das iniciativas a realizar no âmbito deste Plano por todas as entidades parceiras;
 - Colaboração e participação, enquanto entidade parceira e na medida das possibilidades, nas actividades propostas pelas instituições signatárias em sede de PECPT;
 - Agendamento de reuniões de ponto de situação e de avaliação do trabalho desenvolvido com os parceiros do PECPT.
11. São atribuições das Instituições Parceiras, no âmbito do PECPT:
 - Integrar a parceria estabelecida no âmbito deste Plano, marcando presença nos momentos/sessões de apresentação e divulgação das acções/projectos que vão sendo desenvolvidas;

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'MIB', 'FJP', 'Alep', 'JF', 'B', 'F. Cunha', 'ml', 'km', and 'B']



Município de Odivelas Câmara Municipal

- Participar nas reuniões de ponto de situação e de avaliação do trabalho desenvolvido, que venham a ser agendadas;
- Participar activamente, na medida das suas possibilidades, nos projectos/acções implementadas no âmbito do PECPT, em termos de apoio técnico, logístico e, eventualmente, financeiro;
- Propor a realização de acções/projectos no âmbito da Prevenção das Toxicodependências, visando a sua integração no PECPT, solicitando para o efeito a parceria da CMO.

12. Cada entidade nomeará um interlocutor preferencial que assegurará a sua representação no decorrer das actividades/acções desenvolvidas no âmbito do PECPT, incluindo reuniões de avaliação/ponto de situação;

13. O presente acordo será considerado válido enquanto o PECPT se mantiver em vigor;

14. Se alguma das entidades parceiras desejar deixar de o ser, pode fazê-lo, obrigando-se a dar conta dessa mesma intenção por escrito, à CMO/DSPT, com a antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) dias.

Odivelas, 18 de Setembro de 2006

Instituições de âmbito local:

Pela Câmara Municipal de Odivelas

A Ex.ma Sra. Presidente,

Susana C. Amador

(Susana de Carvalho Amador, Dra.)

Pelo Instituto da Segurança Social / Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa - Serviço Local de Odivelas

A Ex.ma Sra. Coordenadora,

Manuela Lima Miguel

(Manuela Lima Miguel, Dra.)

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pelo Instituto Superior de Ciências Educativas

A Ex.ma Sra. Presidente da Direcção,

Felismina Santos Morais

(Felismina Santos Morais, Dra)

Pela Junta de Freguesia de Caneças

O Ex.mo Sr. Vogal da Saúde,

Bruno Martins

(Bruno Martins)

Pela Junta de Freguesia de Famões

O Ex.mo Sr. Presidente,

António Rodrigues

(António Rodrigues)

Pela Junta de Freguesia de Odivelas

A Ex.ma Sra. Presidente,

Graça Peixoto

(Graça Peixoto)

Pela Junta de Freguesia do Olival Basto

O Ex.mo Sr. Presidente,

Joaquim Farinha

(Joaquim Farinha)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia da Pontinha

O Ex.mo Sr. Presidente,

(José Guerreiro)

Pela Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião

A Ex.ma Sra. Vogal da Saúde,

(Edna Sator, Dra.)

MARIA DE LOURDES Pinho da Círcia

Pela Junta de Freguesia da Ramada

A Ex.ma Sra. Presidente,

(Maria João Tavares)

Pela Polícia de Segurança Pública (Divisão de Loures)

Pel' O Ex.mo Sr. Superintendente,

(Francisco Correia Oliveira Pereira)

Pela Prosalis / Centro de Atendimento a Toxicodependentes da Urmeira

O Ex.mo Sr. Coordenador da Área da Comunicação,

(Luís Miguel, Dr.)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pela Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas

A Ex.ma Sra. Coordenadora dos Psicólogos,

(Noélia Canudo, Dra.)

Instituições de âmbito regional/nacional

Pela Associação Nacional das Farmácias

O Ex.mo Sr.,

(José Augusto Cardoso, Dr.)

Pelo Centro Regional de Alcoologia do Sul

O Ex.mo Sr. Director,

(Domingos Alves Neto, Prof. Doutor)

Pela Direcção Regional de Educação de Lisboa do Ministério da Educação

O Ex.mo Sr. Director Regional,

(José Joaquim Leitão, Dr.)

Pela Federação Regional de Lisboa das Associações de Pais

O Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Executivo,

(António Castela, Dr.)



Município de Odivelas
Câmara Municipal

Pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

O Ex. mo Sr. Reitor,

Fernando dos Santos Neves, Prof. Doutor

O Ex. mo Sr. Administrador

Manuel de Almeida Damásio, Prof. Doutor



Município de Odivelas
Câmara Municipal

ADENDA
ACORDO PARCERIA

Declara-se que o Centro de Saúde da Pontinha passou a integrar a parceria a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (CMO/DSPT), e diversas instituições locais e nacionais, no âmbito da implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT) a partir da data do presente documento.

Odivelas, 22 de Novembro de 2006

Pela Câmara Municipal de Odivelas

A Ex.ma Sra. Presidente da Câmara,

Susana de Carvalho Amador, Dra.

Pelo Centro de Saúde da Pontinha

A Ex.ma Sra. Directora,

Graciete Pinto, Dra.

Anexo: Documento "Acordo Parceria"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ADENDA

ACORDO PARCERIA

Declara-se que o Centro de Saúde de Odivelas passou a integrar a parceria a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (CMO/DSPT), e diversas instituições locais e nacionais, no âmbito da implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT) a partir da data do presente documento.

Odivelas, 14 de Novembro de 2006

Pela Câmara Municipal de Odivelas

A Ex.ma Sra. Presidente da Câmara,

Susana de Carvalho Amador, Dra

Pelo Centro de Saúde de Odivelas (Sede) e CATUS

A Ex.ma Sra. Directora,

Margarida de Vale, Dra.

Anexo: Documento "Acordo Parceria"

ADENDA

Acordo de Parceria PECPT

Declara-se que a Obra da Imaculada Conceição e Santo António / Obra do Padre Abel passou a integrar a parceria existente entre a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Promoção de Saúde, e diversas instituições locais e nacionais, no âmbito da implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), sendo o projeto "Educar para Crescer: A saúde não vai de férias!" igualmente integrado neste Plano a partir da data do presente documento

Odivelas, 18 de JUNHO de 2012

Pela Câmara Municipal de Odivelas

A Exma. Sra. Presidente da Câmara,

Susana de Carvalho Amador

(Susana de Carvalho Amador, Dra.)

Pela Obra da Imaculada Conceição e Santo António / Obra do Padre Abel

A Exma. Sra. Diretora Técnica,

Maria José Monteiro Santos Dias

(Maria Dias, Dra.)



ADENDA

Acordo de Parceria PECPT

Através do presente documento, constituído como anexo ao documento original "Acordo de Parceria PECPT", datado de 18 de setembro de 2006, celebram as Entidades Outorgantes abaixo identificadas a integração do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) na Rede de Parceria do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), em vigor a partir da data constante neste documento, cabendo ao agora designado Gabinete de Saúde e Igualdade da Câmara Municipal de Odivelas a responsabilidade da coordenação da atividade desenvolvida no âmbito deste Plano.

Odivelas, 18 de Abril de 2013

Pela Câmara Municipal de Odivelas,

A Presidente da Câmara,


(Susana de Carvalho Amador)

Pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências,

O Diretor-Geral,


(João Goulão)

ADENDA

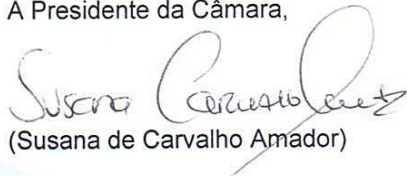
Acordo de Parceria PECPT

Declara-se que a Sociedade Anti-Alcoólica Portuguesa (SAAP) passou a integrar a parceria existente entre a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde e Igualdade, e diversas instituições locais e nacionais, no âmbito da implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), a partir da data do presente documento.

Odivelas, 18 de Abril de 2013

Pela Câmara Municipal de Odivelas,

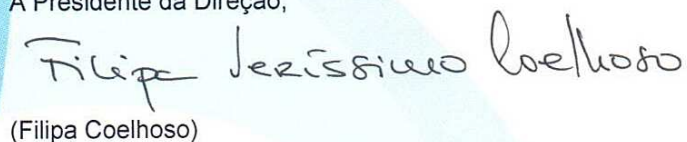
A Presidente da Câmara,



(Susana de Carvalho Amador)

Pela Sociedade Anti-Alcoólica Portuguesa,

A Presidente da Direção,



(Filipa Coelho)